



PREFEITURA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHAES DE MINAS

Estado de Minas Gerais

Ofício Nº : 48/2026

Assunto : Encaminha Projeto de Lei

Local/Data : Couto de Magalhães de Minas, 24 de Abril de 2026

Senhor Presidente,

Encaminhamos em anexo **MENSAGEM** e **PROJETO DE LEI**, que dispõe sobre abertura de **crédito adicional suplementar** ao orçamento geral do município de Couto de Magalhães de Minas no exercício financeiro de 2026.

Observados os requisitos legais, aguardo aprovação pelos membros desta colenda casa legislativa.

Atenciosamente,

JOSE EDUARDO DE PAULA RABELO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHAES DE MINAS

Estado de Minas Gerais

Exmo. Sr.

Presidente da Câmara de Vereadores

MENSAGEM

Excelentíssimos Senhores, Vereadores e Presidente da Câmara Municipal de Couto de Magalhães de Minas

Para os efeitos legais, submeto a deliberação dessa egrégia casa legislativa a seguinte matéria:

PROJETO DE LEI:

Ementa: “Dispõe sobre abertura de **crédito adicional suplementar** ao orçamento geral do município de Couto de Magalhães de Minas no exercício financeiro de 2026”.

JUSTIFICATIVA:

Submetemos à apreciação desta Casa Legislativa o presente Projeto de Lei que autoriza a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento do exercício vigente, a ser executado com recursos provenientes do superávit financeiro apurado no encerramento do exercício anterior e do excesso de arrecadação verificado no exercício corrente, conforme previsto no art. 43 da Lei nº 4.320/1964.

A medida se faz necessária para adequar o orçamento municipal com às demandas atuais da Administração Pública, possibilitando o reforço de dotações orçamentárias destinadas à construção do mercado municipal, à irrigação do campo de futebol, à aquisição de kits esportivos, apoio em eventos e aquisição de veículos escolares.

Ações que visam promover investimentos em infraestrutura e desenvolvimento voltados nas áreas de agricultura, esporte, cultura e educação, contribuindo para a melhoria da qualidade dos serviços prestados à população.

Diante do exposto, contamos com a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei, por se tratar de medida de relevante de interesse público.

JOSE EDUARDO DE PAULA RABELO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHAES DE MINAS

Estado de Minas Gerais

PROJETO DE LEI N° /2026

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO NO VALOR DE R\$ 2.210.000,00 (DOIS MILHÕES E DUZENTOS E DEZ MIL DE REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Couto de Magalhães de Minas, através de seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 2.210.000,00 (dois milhões e duzentos e dez mil de reais), nas seguintes dotações orçamentárias para o exercício de 2026:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
12.01.01.27.812.0028.3080 - Construção, Ampliação/Reforma de Campos de Futebol e Unid. Esportivas 44905100 - Obras e Instalações	714	2710003210	100.000,00
10.02.01.20.605.0026.3057 - Implantação e Ampliação de Mercado Municipal 44905100 - Obras e Instalações	724	2706003110	530.000,00
08.01.02.25.752.0022.3042 - Construção/Melhoramentos Rede de Iluminação Pública 44905100 - Obras e Instalações	725	1706003110	400.000,00
12.01.01.27.812.0028.2108 - Manutenção Serv. Esportes, Campos de Futebol e Unidades Esportivas 33903000 - Material de Consumo	726	1701003210	150.000,00
09.01.01.13.392.0020.2073 - Apoio a Realização de Carnaval, Festas Cívicas e Populares 33903900 - Outros Serv. Terc. - P. Jurídica	727	1701003210	150.000,00
06.01.02.12.361.0016.3016 - Aquisição de Veículo Para Transporte de Estudantes 44905200 - Equipamentos e Mat.Permanentes	728	1571000000	880.000,00

Art. 2º – Como fonte de recursos para a abertura do crédito adicional suplementar de que trata a presente Lei, serão utilizados recursos provenientes da anulação das seguintes dotações orçamentárias para o exercício de 2026, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais):

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
09.01.01.13.392.0020.2073 - Apoio a Realização de Carnaval, Festas Cívicas e Populares 33903900 - Outros Serv. Terc. - P. Jurídica	449	1706003110	400.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHAES DE MINAS

Estado de Minas Gerais

Art. 3º – Como fonte de recursos para a abertura do crédito adicional suplementar de que trata a presente Lei, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação, no valor de R\$ 1.180.000,00 (hum milhão e cento e oitenta mil de reais).

Art. 4º – Como fonte de recursos para a abertura do crédito adicional suplementar de que trata a presente Lei, serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro, no valor de R\$ 630.000,00 (seiscentos e trinta mil reais).

Art. 5º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Couto de Magalhães de Minas, 24 de Abril de 2026.

JOSE EDUARDO DE PAULA RABELO
Prefeito Municipal